



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.731/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itamonte/MG.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte pela Lei Municipal nº 2.498/2022

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.498, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a troca de gestão em 01.01.2025;

CONSIDERANDO que o processo de seleção dos membros da Sociedade Civil já foi finalizado, conforme consta de Memorando nº 057/2025 recebido da Secretaria de Educação e Esportes; e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para o quadriênio 2025-2029,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alinne Machado Imbelloni

CPF: 589.868.636-34

Suplente: Natanael da Roza Nunes

CPF: 136.297.676-80



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

II - Representantes dos trabalhadores da Educação:

Titular: Joelma Filadelfo Chaves dos Santos

CPF: 046.572.976-27

Suplente: Ana Tereza Nogueira de Oliveira

CPF: 049.793.326-84

Titular: Nilcenéa Lopes Pereira

CPF: 027.053.806-20

Suplente: Maria Aparecida Ribeiro Rosa

CPF: 663.884.496-20

III - Representantes de pais de alunos:

Titular: Márcio Henrique Alves

CPF: 280.133.438-39

Suplente: Ana Angélica Rodrigues de Souza Alves

CPF: 067.348.576-54

Titular: Maria Lúcia Isidoro de Sá

CPF: 097.416.186-11

Suplente: Mariani Vieira Lino

CPF: 112.680.576-90

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Patrícia Fonseca Pereira

CPF: 075.504.376-61

Suplente: Cíntia de Souza Ferreira

CPF: 095.180.736-60



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

Titular: **Valquíria dos Santos**

CPF 089.340.206-01

Suplente: **Roseane da Silva Machado**

CPF 102.163.696-73

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte, 28 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte